



Ofício nº. 07/2025

Candelária, 20 de fevereiro de 2025.

Exma. Sra.
Graziele Priebe
Secretária de Saúde
Neste Município

JUSTIFICATIVA

Ao Cumprimentá-la a Mandala Associação Pró-Autismo de Candelária vem por meio de este, justificar a prestação de contas já apresentada, referente ao Convênio 14/2024, sendo que a nota fiscal emitida pelo prestador dos serviços e o pagamento foram posterior ao período de vigência do presente Convênio.

Cabe mencionar que tal fato se originalizou em decorrência da impossibilidade de acesso e emissão de nota fiscal por parte do prestador dos serviços junto ao Sistema de Gestão Pública, é de conhecimento de todos que o município enfrentou transtornos dessa ordem nesse período.

Ciente, justificamos tal fato afim de colaborar para a conclusão da prestação de contas supracitada.

Na oportunidade, aproveitamos para apresentar a Vossa Senhoria nossa estima e consideração.

Atenciosamente,

MANDALA ASSOCIACAO PRO
AUTISMO DE
CANDELARIA:29103068000188

Assinado de forma digital por
MANDALA ASSOCIACAO PRO AUTISMO
DE CANDELARIA:29103068000188
Dados: 2025.02.20 08:41:12 -03'00'

Mandala Associação Pró Autismo

Endereço: Avenida Pereira Rego 1032 sala2, Candelária – RS, CEP: 96930-000

CNPJ: 29.103.068/0001-88

<https://www.facebook.com/mandalaassociacaoproautismo>

<https://www.instagram.com/autismo.mandala>

E-mail: mandala.candelaria@gmail.com